

1.000, Ed. Trade Center, loja 1, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-935, no uso das atribuições que lhe confere Lei Estadual, nº 10.179 de 18 de março de 2014, o Decreto Nº 4211-R, de 12 de janeiro de 2018, alterado pelo Decreto nº 5096-R, de 24 de fevereiro de 2022 e o disposto no seu Regimento Interno, **deliberou nos seguintes termos:**

Assunto: Revisão da deliberação referente à indicação de representantes do Setor de Usuários e da Sociedade Civil Organizada de Recursos Hídricos para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações ao Meio Ambiente - JARI Ambiental.

Considerando a deliberação realizada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, na reunião de 22 de abril de 2026, acerca da indicação de representantes do Setor de Usuários e da Sociedade Civil Organizada de Recursos Hídricos para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações ao Meio Ambiente - JARI Ambiental;

Considerando o disposto no Ofício Circular CERH nº 002/2026, que submeteu à apreciação deste Conselho a necessidade de revisão da referida deliberação;

Considerando que os membros anteriormente designados para representação do Setor de Usuários e da Sociedade Civil Organizada de Recursos Hídricos na JARI Ambiental permanecem regularmente investidos em seus respectivos mandatos, conforme estabelecido pelo Decreto nº 2.191-S/2025;

Considerando, portanto, a inexistência de vacância nos respectivos assentos, circunstância que afasta a necessidade de nova indicação ou substituição dos representantes anteriormente designados;

Considerando a necessidade de adequação da deliberação anteriormente aprovada à composição vigente da JARI Ambiental;

O CERH, **por unanimidade**, deliberou por tornar sem efeito a deliberação aprovada na reunião de 22 de abril de 2026, referente à indicação de representantes do Setor de Usuários e da Sociedade Civil Organizada de Recursos Hídricos para a JARI Ambiental, mantendo-se, em consequência, a composição e os representantes designados pelo Decreto nº 2.191-S/2025, diante da inexistência de vacância nos respectivos mandatos.

Entidades presentes: SEAMA, SEAG, SEDURB, SECTI, SEDES, UFES, IFES, AMUNES, FINDES, FAES, CESAN, EDP ESPÍRITO SANTO, SINDIROCHAS, BRK AMBIENTAL, ASSOCIAÇÃO FORÇA VERDE, CRIARTE, FETAES, ABES, APEA-ES.

Vitória, 27 de agosto de 2026.

VICTOR RICCIARDI ROCHA

Presidente do CERH

Protocolo 1858420

DELIBERAÇÃO CERH Nº 003 DE 18 de agosto de 2026

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2026 às 14h00, no auditório do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, localizado à Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000, Ed. Trade Center, loja 1, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-935, no uso das atribuições que lhe confere Lei Estadual, nº 10.179 de 18 de março de 2014, o Decreto Nº 4211-R, de 12 de janeiro de 2018, alterado pelo Decreto nº 5096-R, de 24 de

fevereiro de 2022 e o disposto no seu Regimento Interno, **deliberou nos seguintes termos:**

Processo E-Docs 2025-PJBF9

Requerente: Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu - CBH Rio Jucu;

Assunto: Solicitação de prorrogação do prazo de mandato da Diretoria e dos membros do Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu - CBH Rio Jucu.

Considerando a solicitação apresentada pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu - CBH Rio Jucu, por meio do Processo E-Docs nº 2025-PJBF9, referente à prorrogação do prazo de mandato de sua Diretoria e dos membros de seu Plenário;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades institucionais e do regular funcionamento do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu;

Considerando a análise da matéria realizada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, nos termos de suas atribuições legais e regimentais;

O CERH, **por unanimidade**, deliberou pela aprovação da prorrogação do prazo de mandato da Diretoria e dos membros do Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu - CBH Rio Jucu, nos termos da solicitação apresentada no Processo E-Docs nº 2025-PJBF9.

Entidades presentes: SEAMA, SEAG, SEDURB, SECTI, SEDES, UFES, IFES, AMUNES, FINDES, FAES, CESAN, EDP ESPÍRITO SANTO, SINDIROCHAS, BRK AMBIENTAL, ASSOCIAÇÃO FORÇA VERDE, CRIARTE, FETAES, ABES, APEA-ES.

Vitória, 27 de agosto de 2026.

VICTOR RICCIARDI ROCHA

Presidente do CERH

Protocolo 1858432

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

COMUNICADO

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu (CBH RIO JUCU) torna público a aprovação e a disponibilização no sítio eletrônico da AGERH (<https://agerh.es.gov.br/cbh-jucu>), da Deliberação Nº 01/2026 que estabelece normas, procedimentos e critérios para o **Processo Eleitoral Virtual da Plenária 2027-2030 e Diretoria 2027-2028**.

Dessa forma, comunica que estão **abertas as inscrições** para a Assembléia Eleitoral Virtual da Plenária que irá preencher as vinte e uma (21) vagas titulares e respectivas vagas suplentes dos segmentos Usuários de Recursos Hídricos, Sociedade Civil Organizada e Poder Público Executivo.

As inscrições iniciaram no **dia onze (11) de agosto** e se estendem **até vinte (20) de outubro de 2026**, em endereço eletrônico constante da Deliberação acima referida.

Todas as demais informações referentes ao Processo Eleitoral Virtual das novas Plenária e Diretoria serão publicadas, pela atual Comissão Eleitoral do Comitê, no sítio eletrônico da AGERH, na forma de Editais e Informativos Específicos.

Vitória, 26 de agosto de 2026.

Diretoria do CBH RIO JUCU

Protocolo 1858726